



ATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 089/2019/PMES - CONVITE Nº 16/2019

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Sílvia Carla Rodrigues de Moraes, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 9h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 016/2019**, do corrente ano, para **Contratação de gráfica para a confecção dos carnês e disponibilização por meio eletrônico, referente arrecadação dos tributos 2020 (IPTU e ISSQN/Taxas) dentro dos padrões e normas FEBRABAN, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital**. Foram convidadas a participar do presente certame, sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 19/11/2019, conforme print's das caixas de mensagens enviadas (licitacao@socorro.sp.gov.br), pela Supervisão de Licitações, anexas ao processo, às seguintes empresas: 1) **MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP** (miguezqueiroz@gmail.com); 2) **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP** (comercial@topdataweb.com.br); 3) **OMEGA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - EPP** (fernando.pena@e-omega.com.br); 4) **SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA – ME** (copec@copecdigital.com.br); 5) **ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRÁFICOS LIMITADA - ME** (nice@albertgrafica.com.br); 6) **SMARAPD LTDA.** (gabriela.leite@smarapd.com.br). A empresa **SMARAPD LTDA** não encaminhou o protocolo de recebimento do convite e as demais convidadas para participar do presente certame, encaminharam os protocolos de recebimento do convite. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: 1) **MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP** (protocolo nº 19538/2019), 2) **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP** (protocolo nº 19536/2019), 3) **OMEGA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - EPP** (protocolo nº 19377/2019), 4) **SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA – ME** (protocolo nº 19535/2019), 5) **ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRÁFICOS LIMITADA – ME** (protocolo nº 19537/2019). Procedendo-se a abertura da sessão a Comissão constatou que o representante da empresa **MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**, Sr. Ivan Aparecido Julio, R.G.: 41.106.896-9 e C.P.F.: 344.849.288-41 estava presente na sessão e para as demais licitantes não havia representantes presentes na sessão. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e logo após análise de rotina verificou-se que a empresa **ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRÁFICOS LIMITADA – ME** apresentou procuração dando poderes ao representante legal sem data de validade, porém com data de autenticação de cartório recente, considerando que o Contrato Social da empresa determina que as procurações sejam apresentadas com prazo de validade, em consulta a Secretaria dos Negócios Jurídicos, desta Prefeitura, fomos orientados a abrir diligência junto à empresa para averiguar se a procuração do representante que assinou as documentações está vigente, buscando sanar erros para que não haja excesso de formalismo, visando sempre que possível a amplitude da disputa. Diante



do ocorrido foi aberta diligência junto a empresa pelo fone (017) 3215-8474 com Jeferson e o mesmo confirmou a validade e procedência da procuração, após realizada as diligências necessárias verificou-se que todas as empresas cumpriram com as exigências mínimas do edital devendo as mesmas serem habilitadas no presente certame. Quanto ao disposto no item 6.2.5 (**A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**), constatou-se que todas as empresas apresentaram dentro do envelope nº 01 “Habilitação”, declaração/documentos de enquadramento no porte de ME/EPP (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas alterações, para fins de aplicação dos benefícios de saneamento de documentações de regularidade fiscal e aplicação do empate ficto. Em análise a empresa **ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRÁFICOS LIMITADA – ME** constatou que apresentou a CRF do FGTS e a Certidão Conjunta da união vencidas, considerando que a empresa é enquadrada no regime de ME, será concedido o prazo de 05(cinco) dias para regularização de documentos de regularidade fiscal, nos termos do item 6.3.9 do Edital – “Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, nos termos do item 6.3.3, das empresas através dos sites: www.caixa.gov.br (CRF do FGTS), www.receita.fazenda.gov.br (Comprovante do CNPJ, Certidão Conjunta da união), www.tst.jus.br (CND Trabalhista), www4.tce.sp.gov.br/ConsultaApenados/ (Consulta de Apenados), Cadastro de empresas inidôneas ou suspensas (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), Certidão de Inteiro Teor – Registro de Constituição (<https://www.jucerja.rj.gov.br/Servicos/Certidao/ValidarResultado>) e www.dividaativa.pge.sp.gov.br, <https://www10.fazenda.sp.gov.br>, <http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf> e <https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/VerificarAutenticidadeCnd.aspx> (CND Estadual), <http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/>, <http://www3.prefeitura.sp.gov.br> [www.Joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e <http://www.riopreto.sp.gov.br> (Certidão Mobiliária), <https://www.jucesp.sp.gov.br/> <https://www.jucerja.rj.gov.br/Servicos/Certidao/ValidarResultado> e <http://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/servicos/consulta-processo> (Certidão Simplificada) e <http://www.tjsp.jus.br/> <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/seloeletronico.aspx> (Certidão de Falência), <https://autdigital.azevedobastos.not.br/Home/Login> (autenticação digital), confirmando a validade e procedência das mesmas.. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) **MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**, CNPJ: 26.095.288/0001-19, localizada à Rua Conselheiro Saraiva, 874, Vila Tibério, Ribeirão Preto-SP;
- 2) **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ: 45.876.059/0001-86, localizada à Rua Augusta, 524, Bairro Consolação, São Paulo – SP;
- 3) **OMEGA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. – EPP**, CNPJ: 12.497.873/0001-30, localizada à Rua do Resende, 94, Centro, Rio de Janeiro – RJ;



- 4) **SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ: 25.190.847/0001-07, localizada à Av. Santos Dumont, 731, Fundos, Bairro Santo Antonio, Joinville – SC;
- 5) **ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRÁFICOS LIMITADA - ME**, CNPJ: 23.448.641/0001-09, localizada à Avenida Nossa Senhora da Paz, 772 – SLJ, Jardim Alto Alegre, São José Do Rio Preto – SP.

O representante da empresa MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP, participante no presente processo licitatório ausentou-se antes da finalização da presente ata, deixando declaração abrindo mão de quaisquer recursos ou impugnações e após a finalização de todas as análises foi declarada encerrada a presente sessão concedendo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações, para as demais empresas, sendo comunicado aos licitantes ausentes. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Sílvia Carla Rodrigues de Moraes e Renata Herrera Zanon. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Socorro, 28 de novembro de 2019.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Renata Herrera Zanon
Membro da Comissão

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes
Membro da Comissão